



Resposta do Executivo 149/2025

Protocolo 40703 Envio em 16/05/2025 07:52:37

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0291/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0147/2025-SO**, de autoria do Vereador **José Roberto Baptista Junior**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003648/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a quantidade de cargos comissionados hoje na administração pública de servidores não efetivos, em relação aos questionamentos 1 e 2, segue em anexo o Memorando, com informações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00003648/2025-19

SEI nº 0060269

Resposta do Executivo 149/2025 Protocolo 40703 Envio em 16/05/2025 07:52:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23038/23038_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

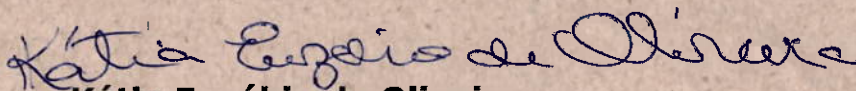
Ao Exmo.
Sr. ANTÔNIO TAKASHI SASADA
MD. Prefeito Municipal

Assunto: - RESPOSTA – REQUERIMENTO DE SESSÃO nº 147/2025

Em atenção ao requerimento supramencionado, enviado pelo Ilmo. Vereador Sr. **JÚNIOR BAPTISTA**, no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, temos a esclarecer que no momento não há como apresentar as informações requisitadas, tendo em vista, que devido a implantação da nova legislação de cargos e salários (reforma administrativa) todos os cargos comissionados que estavam previstos na antiga Lei Complementar nº 058/05 foram extintos e consequentemente todos os ocupantes desses cargos foram exonerados em 01/05/2025.

Somente após as nomeações nos novos cargos comissionados é que se poderá apresentar a quantidade e local onde estão lotados.

Paraguaçu Paulista, 09 de maio de 2025.


Kátia Euzébio de Oliveira
Secretária de Recursos Humanos

